



207

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de**  
**Emprego.**  
C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

| CORRESPONDÊNCIA INTERNA                                                                  |                         |
|------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| <b>De:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego. | <b>Nº 402/2024</b>      |
| <b>Para:</b> Secretaria de Administração/Setor de Licitação                              | <b>Data: 05/11/2024</b> |
| <b>Assunto:</b> Aditivo - Contrato 76/2021                                               |                         |

Esta Secretaria solicita aditivo de prazo para mais 06 (seis) meses em relação a contratação de Empresa Especializada na realização de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o Frigorífico Rainha da Paz, firmado com a empresa SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.852.715/0001-35, com vigência até 25/05/2024.

**I – Relatório da Execução do Contrato:**

A Contratada - Empresa SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.852.715/0001-35, contrato nº 76/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 47/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o Frigorífico Rainha da Paz, tem assegurado o deslocamento dos munícipes a Empresa Rainha da Paz e tem desempenhado de forma integral as obrigações contratuais assumidas.

**II - Justificativa:**

O aditivo de prazo será necessário para dar continuidade a prestação de serviço que esta Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego proporciona as famílias e/ou indivíduos para acesso aos cursos de qualificação profissional e demais ações de inclusão produtiva, visando a inserção dessa parcela dos munícipes ao mundo do trabalho.

A iniciativa se consolida em um conjunto de ações de articulação de políticas públicas de trabalho, emprego e renda e de mobilização e encaminhamento de pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, para acesso a oportunidades a políticas afetas ao trabalho e emprego.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de**  
**Emprego.**

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

O acesso ao mundo do trabalho a estas famílias é o resultado de uma intervenção intersetorial e da articulação de políticas comprometidas com a qualificação técnico-profissional, a intermediação pública de mão-de-obra, a economia solidária, o acesso a direitos sociais, entre outras.

O Contrato supracitado tem seu prazo de vigência em vias de terminar. Com isso, considerando a justificativa emitida e pelas razões por ele trazidas há a vantajosidade de se manter em vigor, a fim de que permaneça os serviços aqui narrados.

Desse modo, diante das cotações de preços realizadas junto às empresas que trabalham com transporte, a Secretária Municipal ratifica o pedido de dilação do prazo contratual, destacando a manutenção das demais condições contratadas inicialmente. No presente caso nota-se o interesse das partes pela continuidade do objeto, ante a relevância da execução dos serviços para o município de Nova Santa Bárbara, e, por comprovar que o preço praticado ainda continua vantajoso para a administração na comparação com os atuais valores de mercado apurados.

**III – Valor do Contrato:**

A prestação de serviço de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o Frigorífico Rainha da Paz, em conformidade com o interesse da Gestora da Secretaria Municipal de Assistência e da Fiscal de Contrato, permanece a vantajosidade aos cofres públicos a referida prorrogação deste serviço bem como a aplicação do reajuste previsto.

**IV - Interesse na Prorrogação:**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego e a Empresa manietaram interesse na prorrogação do Contrato, firmando o Aditivo de Prazo para mais 06 (seis) meses.

**V – Habilitação:**

Anexa a esta Correspondência Interna estarão as certidões e demais documentos que comprovam as condições para que ocorra a prorrogação do contrato conforme cláusula existente que expõe que o contrato poderá ser prorrogado por igual período e/ou de acordo com as partes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**Secretaria Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de**  
**Emprego.**  
C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

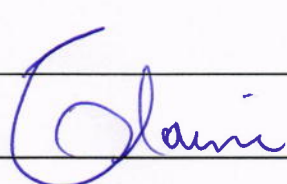
**VI - Despesa Orçamentária**

O recurso utilizado para custear as despesas será o Recurso Livre.

Atenciosamente;

**Sylmara Aparecida Bontorim Valério**  
Secretária Municipal de Assistência Social do Trabalho e Geração de Emprego.  
Portaria Nº 11/2024 – DOE – 01/02/2024

**Thainá de Oliveira Rocha**  
Fiscal de Contrato - Portaria nº 81/2024

|                                                                                                   |                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Recebido por:  | Data: <u>07/11/2024</u> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|

## Solicitação de Prorrogação e Reajuste

Eu SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA, portadora do CPF: 647.250.229-34, proprietária da empresa **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA E CIA LTDA**, CNPJ: 01.852.715/0001-35, com sede no município de Nova Santa Barbara – PR. Venho através desta solicitar que seja feito um aditivo no processo administrativo nº 79/2021, pregão eletrônico de nº 47/2021 por mais 12 meses e um reajuste no valor total do contrato com base na lei legal acumulados de 12 meses.

Sendo só para o momento.

Nova Santa Barbara – PR, 06 de novembro de 2024

  
SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA





PREFEITURA MUNICIPAL

## NOVA SANTA BÁRBARA

RAZÃO SOCIAL: Pereira & Romanisio LTDAENDEREÇO: R. Minas Gerais, 1214, centro, São Sebastião do AmoreiraCNPJ: 13.311.846/0001-94TELEFONE: (43) 3262-1274

EMAIL: \_\_\_\_\_

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 – Fone: (43) 3266-8109

Email: [compras@nsb.pr.gov.br](mailto:compras@nsb.pr.gov.br)

## “COTAÇÃO DE PREÇO”

| ITEM | PRODUTO/ SERVIÇO                                                                                                                                                                                                          | QUANT.   | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|-------------|
| 1.   | Transporte Rodoviário, com veículo tipo ônibus para no mínimo 40 (quarenta) passageiros, do município de Nova Santa Bárbara para Ibiporã (Frigorífico Rainha da Paz). De segunda-feira à sábado, das 5:00 às 16:00 horas. | 12 MESES | 25.500,00    | 306.000,00  |

Carimbo com CNPJ -

Assinatura -

13.311.846/0001-94  
 PEREIRA & ROMANISIO LTDA-ME  
 Rua Minas Gerais, nº 1214  
 CENTRO CEP 86.240.000  
 São Sebastião do Amoreira Pr

Data -

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná - 📠 - E-mail – [compras@nsb.pr.gov.br](mailto:compras@nsb.pr.gov.br) - [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

212

RAZÃO SOCIAL: Suelene de Jesus dos Santos Martins - transportes

ENDEREÇO: Av. Eugênio Correa de Mello, 1533, centro, 855

CNPJ: 20.883.140/0001-62

TELEFONE: (43) 991333605

EMAIL: \_\_\_\_\_

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 – Fone: (43) 3266-8109

Email: [compras@nsb.pr.gov.br](mailto:compras@nsb.pr.gov.br)

**“COTAÇÃO DE PREÇO”**

| ITEM | PRODUTO/ SERVIÇO                                                                                                                                                                                                          | QUANT.   | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|-------------|
| 1.   | Transporte Rodoviário, com veículo tipo ônibus para no mínimo 40 (quarenta) passageiros, do município de Nova Santa Bárbara para Ibiporã (Frigorífico Rainha da Paz). De segunda-feira à sábado, das 5:00 às 16:00 horas. | 12 MESES | 25.900,00    | 310.800,00  |

Carimbo com CNPJ -

Assinatura -

Suelene de Jesus dos Santos Martins

Data -

23/10/2024



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

213

RAZÃO SOCIAL: Alexandre Pereira de Costa - transportes  
ENDEREÇO: rua Boa Vista, S/N, Jazoo preto, São Jerônimo do Oeste  
CNPJ: 27.019.356/0001-23  
TELEFONE: (43) 998053303  
EMAIL: \_\_\_\_\_

À Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - Pr.

CNPJ: 95.561.080/0001-60 – Fone: (43) 3266-8109

Email: [compras@nsb.pr.gov.br](mailto:compras@nsb.pr.gov.br)

**“COTAÇÃO DE PREÇO”**

| ITEM | PRODUTO/ SERVIÇO                                                                                                                                                                                                        | QUANT.   | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|--------------|-------------|
| 1.   | Transporte Rodoviário, com veículo tipo ônibus para no mínimo 40 (quarenta) passageiros, do município de Nova Santa Bárbara para Iporã (Frigorífico Rainha da Paz). De segunda-feira à sábado, das 5:00 às 16:00 horas. | 12 MESES | 26.250,00    | 315.000,00  |

Carimbo com CNPJ -

Assinatura - Alexandre Pereira de Costa

Data - 21/10/2024

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.8100, ✉ - 86.250-000 Nova Santa Bárbara, Paraná - 📠 - E-mail – [compras@nsb.pr.gov.br](mailto:compras@nsb.pr.gov.br) - [www.nsb.pr.gov.br](http://www.nsb.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBRA  
SETOR DE COTAÇÕES  
RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, Nº 222  
CEP 86250-000 - NOVA SANTA BÁRBRA - PR

**Planilha de cotações, justificativa e análise crítica de preços**

| ITEM                 | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                 | QUANT. | UND.  | CÓDIGO DO PRODUTO/SERVIÇO |           | RAZÃO SOCIAL*                 | VALOR UNT     | VALOR TOTAL DO FORNECEDOR | VALOR MÉDIO UNITÁRIO | VALOR MÉDIO TOTAL |
|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------|---------------------------|-----------|-------------------------------|---------------|---------------------------|----------------------|-------------------|
| 1                    | Transporte Rodoviário, com veículo tipo ônibus para no mínimo 40 (quarenta) passageiros, do município de Nova Santa Bárbara para Ibiporã (Frigorífico Rainha da Paz). De segunda-feira à sábado, das 5:00 às 16:00 horas. | 12     | MESES |                           | COTAÇÃO 1 | BANCO DE PREÇOS               |               | R\$ 0,00                  | R\$ 25.883,33        | R\$ 310.600,00    |
|                      |                                                                                                                                                                                                                           |        |       |                           | COTAÇÃO 2 | PNCP                          |               | R\$ 0,00                  |                      |                   |
|                      |                                                                                                                                                                                                                           |        |       |                           | COTAÇÃO 3 | ALEXANDRE PEREIRA TRANSPORTES | R\$ 26.250,00 | R\$ 315.000,00            |                      |                   |
|                      |                                                                                                                                                                                                                           |        |       |                           | COTAÇÃO 4 | PEREIRA & ROMANISIO LTDA      | R\$ 25.500,00 | R\$ 306.000,00            |                      |                   |
|                      |                                                                                                                                                                                                                           |        |       |                           | COTAÇÃO 5 | SIRLENE DE JESUS TRANSPORTES  | R\$ 25.900,00 | R\$ 310.800,00            |                      |                   |
| VALOR TOTAL ESTIMADO |                                                                                                                                                                                                                           |        |       |                           |           |                               |               |                           |                      | R\$ 310.600,00    |

OBS: O sistema Banco de Preços se equipara ao Painei de Preços, pois possibilita a busca e filtragem das licitações dos diversos órgãos e entidades públicas, porém com um sistema mais fácil e intuitivo para geração do preço de referência.





PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBRA  
SETOR DE COTAÇÕES  
RUA WALFREDO BITTENCOURT DE MORAES, Nº 222  
CEP 86250-000 - NOVA SANTA BÁRBRA - PR

#### ANÁLISE CRÍTICA DE VALORES ORÇADOS

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado? **SIM ( ) (X) NÃO**

B) Cite os itens que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc) :

C) Cite o(s) item(ns) e descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

D) Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado? **SIM (X) ( ) NÃO**

E) Outras informações relacionadas as cotações: Apesar de não ter sido encontrado no PNCP, garantimos que a pesquisa do item (preenchido na cor cinza ) foi realizada com base em fontes confiáveis, assegurando a melhor proposta para a administração pública, conforme os princípios da economicidade.

O item (preenchido na cor azul) não foi encontrado no banco de preços, devido não ter encontrado contratações similares com descrições compatíveis com as solicitadas.

Responsável pela Pesquisa de Preços:

*Glister Eduardo R. Mago Maia*

Declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição/contratação dos itens presentes neste processo licitatório, que o preço de referência foi formado nos ditames do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, devidamente apontados na planilha acima.

Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição dos itens.

Data: terça-feira, 5 de novembro de 2024



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA E CIA LTDA**  
**CNPJ: 01.852.715/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 15:51:45 do dia 05/11/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/05/2025.  
Código de controle da certidão: **289D.B15B.EFF3.C258**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.852.715/0001-35  
**Razão Social:** SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA ME  
**Endereço:** RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA 149 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

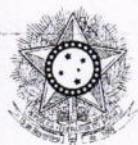
**Validade:** 22/10/2024 a 20/11/2024

**Certificação Número:** 2024102221100675010023

Informação obtida em 05/11/2024 15:54:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 01.852.715/0001-35  
Certidão nº: 76778619/2024  
Expedição: 05/11/2024, às 15:53:06  
Validade: 04/05/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA E CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.852.715/0001-35, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                   |                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                   |                                                 |
| <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                   |                                                 |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                   |                                                 |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>01.852.715/0001-35</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b><br><b>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>21/05/1997</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA E CIA LTDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                                   |                                                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>PADUANA TRANSPORTE E TURISMO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                   | PORTE<br><b>ME</b>                              |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional</b>                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                   |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b><br><b>49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional</b><br><b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b><br><b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> |                                                                   |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                                   |                                                 |
| LOGRADOURO<br><b>R ANTONIO ROSA DE ALMEIDA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | NÚMERO<br><b>149</b>                                              | COMPLEMENTO<br><b>*****</b>                     |
| CEP<br><b>86.250-000</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>                                  | MUNICÍPIO<br><b>NOVA SANTA BARBARA</b>          |
| UF<br><b>PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                                   |                                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                   | TELEFONE<br><b>(43) 3266-1743</b>               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                   |                                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                                                   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>03/11/2005</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                   |                                                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b>       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2024 às 16:18:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

220

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**  
(Art. 206 do CTN)  
**Nº 035205078-20**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **01.852.715/0001-35**  
Nome: **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA E CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 05/02/2025 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 - Centro - CEP: 86250-000

**DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA Nº 469/2024**

**IMPORTANTE:**

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 06/01/2025, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

**FINALIDADE:** CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

**RAZÃO SOCIAL:** SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA E CIA LTDA

**INSCRIÇÃO EMPRESA:** 519

**CNPJ/CPF:** 01.852.715/0001-35

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 519

**ENDEREÇO:** RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA, 149 - CENTRO Nova Santa Bárbara - PR CEP: 86250000

**CNAE / ATIVIDADES**

Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte escolar, Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, Locação de automóveis sem condutor

Nova Santa Bárbara, 07 de Novembro de 2024

Código de autenticação: 4HHJ5UFFHTZZXM8B2EU

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara  
Setor da Tributação





**SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 76/2021**  
**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021**

Nova Santa Bárbara, 07 de novembro de 2024.

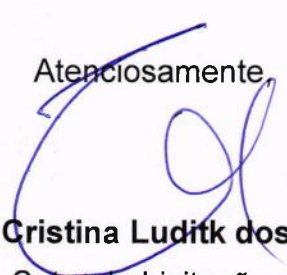
Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 76/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o Frigorífico Rainha da Paz, firmado com a empresa **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob nº. 01.852.715/0001-35, com vigência até **24/11/2024**, para prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos, anexa.

Diante das informações e justificativas apresentadas, solicitamos a avaliação da legalidade e viabilidade deste aditamento, considerando as disposições contratuais e legais aplicáveis.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

  
**Elaine Cristina Ludtke dos Santos**  
Setor de Licitações



## PARECER JURÍDICO

**Contrato nº 76/2021**

**Pregão Eletrônico nº 47/2021**

**Assunto: Aditamento de prazo.**

**Solicitante: Setor de Licitações**

### 1. RELATÓRIO

Trata-se o presente expediente de solicitação encaminhada pelo Setor de Licitações visando a emissão de parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 76/2021, cujo objeto é a *“contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o Frigorífico Rainha da Paz”*, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara/PR e a empresa **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.852.715/0001-35, com vencimento em 24/11/2024, para a prorrogação do prazo de vigência por mais 6 (seis) meses.

O expediente veio acompanhado da Correspondência Interna nº 402/2024, emitida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego, na qual a senhora **Sylmara Aparecida Bontorim Valério**, Secretária Municipal, solicita o aditivo de prazo.

Consta na referida correspondência interna que o aditivo de prazo é necessário para dar continuidade a prestação de serviços que a Secretaria de Assistência Social proporciona às famílias, visando a inclusão dos munícipes ao mercado de trabalho.

É o relatório.

**2. FUNDAMENTAÇÃO**

Ressalta-se que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

**2.1. Da legislação de regência:**

De início, cabe destacar que de acordo com o artigo 193, inciso II, alínea "a", da Lei nº 14.133/2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 198/2023, a Lei nº 8.666/93 foi revogada em 30 de dezembro de 2023.

O artigo 191, da Lei nº 14.133/2021, no entanto previu, de forma expressa, um regime transitório para regular, excepcionalmente, a coexistência entre a Lei nº 8.666/1993 e a Nova Lei de Licitações e Contratos, facultando-se à Administração, até o decurso do prazo de que trata o inciso II do caput do art. 193, ou seja, até **30/12/2023**, a opção de licitar ou contratar diretamente de acordo com a lei revogada, vedando-se, porém, a sua aplicação combinada com a nova lei.

Outrossim, o parágrafo único do artigo 191, da Lei nº 14.133/2021, previu que, na hipótese de a Administração optar por licitar de acordo com o regime da lei anterior, o contrato respectivo será regido pelas regras nelas previstas durante toda a sua vigência.

Neste contexto, a Administração Municipal optou por licitar de acordo com o regime da Lei nº 8.666/1993, utilizando-se da modalidade pregão eletrônico (Lei nº 10.520/2002).



Portanto, uma vez escolhido o regime da Lei nº 8.666/1993, o presente parecer levará em conta a citada legislação, em respeito ao que preceitua o parágrafo único do artigo 191, da Lei nº 14.133/2021.

## **2.2. Quanto à possibilidade de aditamento contratual para prorrogação de prazo:**

Pois bem, conforme se observa do expediente encaminhado pelo Setor de Licitações, o município de Nova Santa Bárbara/PR pretende prorrogar, por meio de termo aditivo, o contrato administrativo sob nº 76/2021, tendo em vista que o seu termo final se dará no dia 24/11/2024.

Assim, o município requer a prorrogação por mais 6 (seis) meses, contando com a justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Emprego.

Feitas estas considerações, passa-se à análise estritamente jurídica quanto à possibilidade do aditamento contratual.

Com efeito, no caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada encontra amparo no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, que assim prevê:

**Art. 57.** A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Conforme se observa do dispositivo legal retro citado, a duração dos contratos administrativos está adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Contudo, no que diz respeito aos serviços de natureza continuada, estes poderão ser prorrogados por iguais e sucessivos períodos,





desde que sejam obtidos preços e condições mais vantajosos à Administração, ficando limitados, no entanto, a no máximo 60 (sessenta meses).

De outro lado, toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato (art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993).

Assim, analisando o procedimento realizado, verifica-se que o objeto contratado, salvo interpretação diversa, se trata de serviço de natureza continuada, comportando, desta forma, a prorrogação por período igual ao previsto no contrato, ou seja, por mais 6 (seis) meses, estando a possibilidade jurídica amparada no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Contudo, esta Procuradoria Jurídica ressalva que as contratações podem ser prorrogadas, observados os dispositivos legais e contratuais aplicáveis **e desde que demonstrados os seguintes aspectos:**

- (a) Juntada, por escrito, contendo a exposição dos motivos pelos quais se pleiteia a prorrogação;
- (b) Comprovação de que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso, pois o Acórdão nº 170/18, do Tribunal de Contas da União (TCU) expressa que a definição do preço de referência constitui etapa fundamental da prorrogação, uma vez que a manutenção de condições vantajosas para a administração é requisito para prorrogação de contratos de prestação de serviços contínuos, sendo indispensável a pesquisa de mercado;
- (c) Comprovação de que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação, devendo haver a apresentação de toda documentação pertinente.

**3. CONCLUSÃO**

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica Municipal se manifesta pela possibilidade jurídica do aditamento ao contrato nº 76/2021, pelo prazo de 6 (seis) meses, devendo, contudo, serem observadas as ressalvas e orientações constantes da fundamentação, enviando-se, por fim, o expediente à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade quanto à prorrogação do contrato.

Registro, porém, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas nos documentos anexados na solicitação.

Destaca-se, por fim, que o presente parecer não possui condão vinculativo ou obrigatório, ficando a cargo da autoridade competente para celebrar o contrato avaliar as questões de conveniência e oportunidade.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara/PR, 18 de novembro de 2024.

**Carlos Eduardo da Silva**  
Procurador Jurídico Municipal  
OAB/PR 118.675



# PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

228

## DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

**Ref: Procedimento Administrativo que visa o aditamento do contrato nº 76/2021**

O Prefeito em Exercício do Município de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZA**, o aditamento ao contrato nº 76/2021, para prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses e concessão de reajuste de preços com base na variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) nos últimos 12 meses.

Nova Santa Bárbara, 18 de novembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE  
CLAUDEMIR VALERIO  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://sarp.pro.gov.br/assinador-digital>



**Claudemir Valério**  
Prefeito Municipal



Buscar no IBGE

## Inflação

IPCA do último mês

**0,56%**

Out/2024

IPCA acumulado de 12 meses

**4,76%**

Out/2024

INPC do último mês

**0,61%**

Out/2024

### O que é inflação

Inflação é o nome dado ao aumento dos preços de produtos e serviços. Ela é calculada pelos índices de preços, comumente chamados de índices de inflação.

O IBGE produz dois dos mais importantes índices de preços: o IPCA, considerado o principal pelo governo federal, e o INPC.



### Para que servem o IPCA e o INPC?

O propósito de ambos é o mesmo: medir a variação de preços de uma cesta de produtos e serviços consumida pela população. O resultado mostra se os preços aumentaram ou diminuíram de um mês para o outro.

A cesta é definida pela Pesquisa de Orçamentos Familiares - POE, do IBGE, que, entre outras questões, verifica o que a população consome e quanto do rendimento familiar é gasto em cada produto: arroz, feijão, passagem de ônibus, material escolar, médico, cinema, entre outros.

Os índices, portanto, levam em conta não apenas a variação de preço de cada item, mas também o peso que ele tem no orçamento das famílias.

### Calculadora do IPCA

Atualize uma quantia utilizando o índice oficial de inflação brasileiro





**CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 174/2024**

Nova Santa Bárbara, 18/11/2024.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 76/2021.**

Senhora Contadora:

Solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato nº 76/2021, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 47/2021, firmado com a empresa **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.852.715/0001-35, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o Frigorífico Rainha da Paz. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor total de **R\$ 145.863,60 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,



**Elaine Cristina Ludith dos Santos**  
Setor de Licitações



**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 21 de novembro de 2024.

De: Departamento de Contabilidade

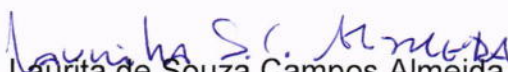
Para: Departamento de Licitação

**ASSUNTO:** Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 174/2024 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 76/2021, decorrente do Pregão Eletrônico nº 47/2021, firmado com a empresa SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA, CNPJ sob o nº 01.852.715/0001-35, encaminhar relatório anexo com a dotação solicitada.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

  
Laurita de Souza Campos Almeida  
Contadora

|               |       |            |                |
|---------------|-------|------------|----------------|
| Recebido por: | _____ | _____      | ____/____/____ |
|               | Nome  | Assinatura | data           |



**Município de Nova Santa Bárbara - 2024**  
**Saldo das contas de despesa**  
Calculado em: 21/11/2024

Exercício

Página: 1

| Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F, PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET ) |  |  |  |  | Valor autorizado | Valor atualizado | Líquido empenhado | Saldo atual |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|------------------|------------------|-------------------|-------------|
| 09 - Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos                              |  |  |  |  | 340.000,00       | 340.000,00       | 139.236,60        | 200.763,40  |
| 001 - Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos                             |  |  |  |  | 340.000,00       | 340.000,00       | 139.236,60        | 200.763,40  |
| 11.334.0384.2032 - Manutenção do Departamento de Trabalho e Geração de Empregos.                                |  |  |  |  | 340.000,00       | 340.000,00       | 139.236,60        | 200.763,40  |
| 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                |  |  |  |  |                  |                  |                   |             |
| 02780 E 00000 00000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)                                                    |  |  |  |  | 340.000,00       | 340.000,00       | 139.236,60        | 200.763,40  |
| Total Geral                                                                                                     |  |  |  |  | 340.000,00       | 340.000,00       | 139.236,60        | 200.763,40  |

**Critérios de seleção:**

Data do cálculo: 21/11/2024

Contas de despesa: 2780

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 01.852.715/0001-35  
**Razão Social:** SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA ME  
**Endereço:** RUA ANTONIO ROSA DE ALMEIDA 149 / CENTRO / NOVA SANTA BARBARA / PR / 86250-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/11/2024 a 09/12/2024

**Certificação Número:** 2024111003410675010040

Informação obtida em 21/11/2024 11:56:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 76/2021, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA.**

O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.852.715/0001-35, com endereço à Rua Antônio Rosa de Almeida, 149 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/PR, neste ato representada pela **Sra. Sonia Aparecida Borges de Souza**, inscrita no CPF sob nº. 647.250.229-34, RG nº 2.169.428-2, resolvem aditar o contrato nº 76/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o Frigorífico Rainha da Paz, firmado entre ambos em 30/11/2021, referente ao Processo de Pregão Eletrônico Nº 47/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, ou seja, até **24/05/2025**, conforme previsão constante na cláusula nona do contrato, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

Fica concedido o reajuste de preços de acordo com a variação no período do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado nos últimos 12 meses que é de 4,76%.



**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica alterado o valor mensal do contrato de R\$ 23.206,00 (vinte e três mil, duzentos e seis reais), para R\$ 24.310,60 (vinte e quatro mil, trezentos e dez reais e sessenta centavos), totalizando de R\$ 145.863,60 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

| DOTAÇÕES         |                         |                  |                     |                |
|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2780             | 09.001.11.334.0384.2032 | 0                | 3.3.90.39.00.00     | Do Exercício   |

**CLÁUSULA QUARTA:**

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 21 de novembro de 2024.

**CLAUDEMIR  
VALERIO:5636  
9140910**

Assinado de forma  
digital por CLAUDEMIR  
VALERIO:56369140910  
Dados: 2024.11.21  
13:11:21 -03'00'

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal – Contratante

  
**Sonia Aparecida Borges de Souza**

Sonia Aparecida Borges de Souza – Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL

**NOVA SANTA BÁRBARA**

236

**Thainá de Oliveira Rocha**

Fiscal - Portaria nº 81/2024

## A fiscal do contrato n° 76/2021 - Transporte Frigorífico



**De** Licitação <licitacao@nsb.pr.gov.br>

**Para** Thaioliveirarochoa <thaioliveirarochoa@gmail.com>, Asocialnsb <asocialnsb@gmail.com>

**Data** 21/11/2024 13:10

9º Aditivo Contrato 76 2021 - Prazo e Valor - Sônia.pdf (~131 KB)

237

Boa tarde,

Segue anexo cópia do 9º termo aditivo ao contrato n° 76/2021, decorrente do Pregão Eletrônico N° 47/2021, firmado com a empresa **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.852.715/0001-35, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o Frigorífico Rainha da Paz, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

--

Elaine Cristina Luditk dos Santos

Telefone/WhatsApp - 43-3266-8114



PREFEITURA  
**NOVA SANTA BÁRBARA**

Licitação

Nova Santa Bárbara - Paraná

(43) 3266-8100

[licitacao@nsb.pr.gov.br](mailto:licitacao@nsb.pr.gov.br)



**VALOR: R\$ 39.665,04 (trinta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quatro centavos).**

238

**PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses**, a contar da data de sua assinatura, ou seja, até **20/02/2025**.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carlos Eduardo da Silva, OAB/PR nº 118.675.

**DATA DE ASSINATURA CONTRATO:** 21/11/2024.

Edição: 2834/2024-[10] - Data 21/11/2024

#### **EXTRATO 9º TERMO DE ADITIVO**

Referente ao **Contrato nº 76/2021**.

**REF.:** Pregão Eletrônico Nº 47/2021.

**PARTES:** **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito publico interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **SONIA APARECIDA BORGES DE SOUZA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.852.715/0001-35, com endereço à Rua Antônio Rosa de Almeida, 149 - CEP: 86250000 - Bairro: Centro, Nova Santa Bárbara/P.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na realização de transporte rodoviário de trabalhadores do Município de Nova Santa Bárbara até o Frigorífico Rainha da Paz.

**VALOR DO ADITIVO: R\$ 145.863,60 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).**

**PRAZO DO ADITIVO:** Por mais 06 (seis) meses, ou seja, até **24/05/2025**.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Assistência Social, do Trabalho e Geração de Empregos.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** 21/11/2024.

Edição: 2834/2024-[11] - Data 21/11/2024

#### **CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 472/2024**

A **Secretaria Municipal de Saúde**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara no, uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as **Lei Municipal nº 1147/2023**, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

**Servidor:** CARLOS TRINDADE  
**Cargo:** MOTORISTA  
**Secretaria/Departamento:** Secretaria Municipal de Saúde  
**Valor (R\$):** 300,00 (Trezentos reais)  
**Destino:** CIDADE DE CURITIBA-PR

**Objetivo da Viagem:** ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE 01 (UMA) DIÁRIA COM PERNOITE AO MOTORISTA CARLOS TRINDADE, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, POIS IRÁ REALIZAR VIAGEM AGENDADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA TRANSPORTAR A PACIENTE ARTHUR FELIPE MARTINS DE LIMA NO HOSPITAL PEQUENO PRINCEPE , NA CIDADE DE CURITIBA-PR, NO DIA 21/11/2024 COM SAIDA NO DIA 20/11/2024.

**Data do Pagamento:** 21/11/2024

**Nº do Pagamento:** 7004/2024

**PUBLICA-SE E CUMPRASE,**

**MIZAELE MATEUS LEITE**  
SECRETÁRIO DA SAÚDE



**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO  
DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2021**

Aos 29 dias do mês novembro de 2024, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 47/2021, numeradas do nº 207 ao nº 239, que corresponde a este termo.

*Luiz Flávio dos Santos*  
**Luiz Flávio dos Santos**  
Setor de Licitações